

# Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 4548 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2015

## DECRETA PONTO FACULTATIVO

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

## DECRETA

**Art. 1º** - Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais de Missal, nos dias 16 e 18 de fevereiro de 2015, sendo o último até as 13:30 horas, em função do feriado de carnaval.

**Art. 2º** - Os serviços considerados essenciais, que por sua natureza não possam sofrer interrupção, terão atendimento normal.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 06 DE FEVEREIRO DE 2015.

  
Adilto Luis Ferrari  
**Prefeito Municipal**



Fone/Fax: (45) 3244-8000  
CNPJ: 78.101.847/0001-50  
Rua Nossa Senhora da Conceição, 555  
Centro | Caixa Postal 01 | 85.890-000 | Missal | Paraná